



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**TERMO DE ADITIVO Nº 003/2019** ✓

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação** nº 001/2018, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE LOCATARIO**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o Sr.º **RONALDO GONCALVES JULIO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.150.488-SSP-MA e do CPF sob nº 446.842.583-00, residente e domiciliado na Av. Teresina, 947, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, e de outro lado, a Srª ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO, brasileira, casada, pessoa física, CPF. 439.669.693-00, RG. 169.951SSP-PI residente e domiciliada na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 567, Bairro São Cristóvão na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem celebrar o terceiro termo de aditivo do Contrato nº 010/2018, firmado em 30 de Maio de 2018, objetivando a **Locação de imóvel, para sediar o funcionamento da nova sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTRANS**, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula oitava parágrafo único do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS**

Importa o presente termo aditivo por **07 (sete) meses**, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de **01/01/2020 a 31/07/2020**, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Permanecendo o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, permanecendo **inalteradas** as demais cláusulas do Contrato nº 010/2018 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA  
CNPJ. 08.115.307/0001-14

1





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 30 de dezembro de 2019.



**RONALDO GONÇALVES JULIO**  
Diretor Geral do DMTRANS  
LOCATARIO



S<sup>a</sup> ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO  
Proprietária  
**LOCATARIA**

TESTEMUNHAS:

Nome: 365.648.783-68

Nome: Silvanus de Souza Neto

CPF n.º: Marcos Lúcio de Azevedo

CPF n.º: 726.121.183-49